



Govorno do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico
Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AR00123

386.00000510/2023-95 - CÓDIGO ÚNICO Nº 2023035449-1

Aos 24 dias do mês de julho de 2023, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS** – **CPTM**, doravante denominada simplesmente **CPTM**, C.N.P.J. Nº 71.832.679/0001-23, localizada na Rua Boa Vista nº 185, na cidade de São Paulo - SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – **CPTM**, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições do [Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal), do Código de Conduta e Integridade e Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da **CPTM**, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, no âmbito do objeto do Contrato e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS AR00123**, em virtude de deliberação da autoridade competente que formalizou o certame licitatório pertinente e homologada pela autoridade competente da **CPTM**, no documento 4582637 (SEI 386.00000510/2023-95) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS AR00123**, **RESOLVE** registrar os preços para **FORNECIMENTO DE RODAS FERROVIÁRIAS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificadas em 1º lugar do Pregão Eletrônico mencionado. A sequência da classificação das empresas foi a seguinte:

MAGENTA PARTS - IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, C.N.P.J. nº 27.389.510/0001-59, com sede na Rua Dom Armando Lombardi, 449 - Vila Progredior, Município de São Paulo - SP, representado pelo Sr. Thiago Takeshi Bagatim, Cargo Procurador, portador do RG nº 30.515.267-1 e CPF nº 27.389.510/0001-59;

Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº 63.722/2018, nenhuma concordou em executar o objeto contratual com preço igual ao ofertado pelo licitante vencedor, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MAGENTA PARTS - IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	810	13.000,00	10.530.000,00

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços dos produtos especificados no Anexo I – Planilha de Proposta da empresa registrada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - AR00123, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a critério da **CPTM**, poderão ser celebradas tantas contratações quanto necessárias, respeitados os limites estabelecidos no ato convocatório.

2.2 A **CPTM** não será obrigada a adquirir os materiais constantes da presente Ata exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação nos termos do art. 16 do Decreto Estadual nº 63.722, de 21/09/2018, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras dos preços registrados, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da publicação de seu extrato.

4 DO PREÇO

4.1 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são aqueles apurados na sessão pública ocorrida em 24/07/2023, de acordo com a respectiva classificação das empresas detentoras ocorrida no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - AR00123, cujo valor unitário do item encontra-se no Anexo I – Planilha de Proposta da empresa registrada.

4.2 A **CPTM** promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado.

5 DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 Toda vez que for constatado, mediante pesquisa de preços realizada pela **CPTM** ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão acima daqueles praticados no mercado, a **CPTM** poderá:

5.1.1 Convocar a **EMPRESA REGISTRADA**, através de correspondência, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento;

5.1.2 Frustrada a negociação, liberar a **EMPRESA REGISTRADA** do compromisso assumido, mediante cancelamento parcial ou total da Ata de Registro de Preços; e

5.1.3 Convocar as demais empresas licitantes classificadas, visando igual oportunidade de negociação.

5.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a **EMPRESA REGISTRADA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CPTM** poderá:

5.2.1 Liberar a **EMPRESA REGISTRADA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.2.2 Convocar os demais licitantes classificados visando igual oportunidade de negociação.

5.3 Não havendo êxito nas negociações, a **CPTM** procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A **EMPRESA REGISTRADA** reconhece a irretroatividade de sua proposta, que adquirirá força contratual mediante a formalização do contrato emitido pela **CPTM**, assumindo o compromisso de atender a convocação da **CPTM** para a sua assinatura, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, nos termos estabelecidos no item 13 do Edital de Pregão de Registro de Preços - AR00123.

6.2 A **EMPRESA REGISTRADA** deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Pregão Eletrônico durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

7.1 O objeto será executado em 1 (uma) única etapa para cada pedido da ata de registro de preços, que compreende a fabricação das rodas, execução da inspeção em fábrica e ensaios solicitados, emissão dos laudos, certificações e entrega do objeto em até 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura de cada contrato.

7.2 A **EMPRESA REGISTRADA** ficará obrigada a atender a todas as convocações efetuadas pela **CPTM** para contratação durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega, decorrente dos respectivos Contratos, esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3 O lote mínimo a ser solicitado pela **CPTM** em cada uma das convocações será de 270 (duzentos e setenta) rodas que compõe a planilha de proposta.

7.3.1 Caso a **CPTM** solicite um lote superior a 270 (duzentos e setenta) rodas, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, desde que cada parcela contemple, no mínimo, 270 rodas. Na hipótese de parcelamento, deverão ser considerados até 60 (sessenta) dias adicionais para cada parcela acrescida, prazo este a ser somado aos 210 (duzentos e dez) dias da primeira parcela, em substituição ao indicado no subitem 7.1.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento dos materiais deverá ser executado estritamente em conformidade com as condições pormenorizadamente, definidas e especificadas no Edital de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços que deu origem a esta Ata.

8 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

a) A **EMPRESA REGISTRADA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, mesmo que em parte;

b) A **EMPRESA REGISTRADA** der causa a rescisão administrativa do Contrato decorrente de Registro de Preços;

c) Ocorrer quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de Registro de Preços;

d) Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

e) Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela **CPTM**;

f) A(s) empresa(s) registrada(s) comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, ou a juízo da **CPTM**, comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 17 a 21, do Decreto Estadual 63.722 de 21/09/2018;

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa;

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **EMPRESA REGISTRADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital de Pregão de Registro de Preços AR00123, que já se encontra em poder dos detentores dos preços registrados, a Proposta da Empresa (MAGENTA PARTS - IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), classificada em 1º lugar no certame licitatório supracitado.

9.2 O resumo desta Ata de Registro de Preços será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico www.cptm.sp.gov.br.

9.3 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

10 DO FORO

10.1 As partes elegem o foro em que tem sede a **CPTM**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente acordo.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata que, lida e achada conforme, segue firmada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinadas uma para cada **EMPRESA REGISTRADA** e a

outra a **CPTM**.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**:

ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES
Diretora Administrativa e Financeira
ana.borges@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 003.938.371-73
RG Nº 429674-9

LUIZ EDUARDO ARGENTON
Diretor de Operação e Manutenção
argenton@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 056.324.968-48
RG Nº 16.550.211-3

WILSON NAGY LOPRETTO
Gerente Geral de Manutenção
wilson.nagy@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 035.400.368-22
RG Nº 8.027.655-6

LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA
Gerente de Logística
leandro.moreira@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 217.509.918-02
RG Nº 22.786.367-7

Pela **MAGENTA PARTS - IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**:

THIAGO TAKESHI BAGATIM
Procurador
contato@magentaparts.com.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 310.468.288-78
RG Nº 30.515.267-1

TESTEMUNHAS:

FLAVIA ZAMPIERI RODRIGUES
Analista de Processos de Contratação

ALEXANDRE FRANCISCO
Assistente Administrativo

ANEXO I

Proposta da CONTRATADA

 GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS RUA BOA VISTA, 162 - 4º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP CEP 01014-001 - FONE: (11) 3117-7216		ANEXO I PLANILHA DE PROPOSTA AR00123 - CPTM-PRC-2023/01126		DATA DE EMISSÃO 24/07/2023	FOLHA 1/1		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA VIDE OBS. 1	VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS	DATA DE ABERTURA 24/07/2023	LOCAL DE ENTREGA: Almojarifado Presidente Altino - Rua General Manuel Azambuja Brilhante, 55 - Centro - Osasco/SP ou no Almojarifado Lapa - Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 200 - Vila Anastácio - São Paulo/SP			
ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	0108231	512841	RODA FERROVIÁRIA; MATERIAL AÇO FORJADO E LAMINADO; TIPO FERROVIÁRIA; CLASSE C; APLICACAO RODEIROS DOS TRENS DA CPTM; TUE SERIE 9500; CONFORME DESENHO CPTM B8262-1; NORMA DE FABRICACAO AAR M107; CODIGO CPTM: 082110 MARCA: MG REF: CONFORME DESENHO	810	UNIDADE	13.000,00	10.530.000,00

OBSERVAÇÕES:

1) A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER REALIZADA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS APÓS A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DECLARAÇÕES:

- 1) ESTADO DE ORIGEM DO PRODUTO: SP ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE: ISENTO% (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)
- 2) DECLARA O PROPONENTE QUE OS MATERIAIS OFERTADOS NA PRESENTE COTAÇÃO GOZAM DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS (MÍNIMO DE 2 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOJARIFADO DA CPTM.
- 3) DECLARA O PROPONENTE QUE NA PROPOSTA APRESENTADA ESTÃO OBSERVADAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, O ATENDIMENTO INTEGRAL AO DISPOSTO NESTA PLANILHA DE PROPOSTA E NO DESENHO CPTM B8262-1.
- 4) DECLARA O PROPONENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, NO QUE COUBER, O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA CPTM QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA COMPANHIA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduto-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>.

MAGENTA PARTS -
 IMPORTACAO, INDUSTRIA E
 COMERCIO :273895100001
 59

Assinado de forma digital por
 MAGENTA PARTS - IMPORTACAO,
 INDUSTRIA E
 COMERCIO :27389510000159
 Dados: 2023.07.24 11:21:12 -03'00'

CARIMBO DO C.N.P.J. DA PROPONENTE
 DATA E NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

Thiago Takeshi Bagatim
 CPF:310.468.288-78

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Francisco, Assistente Administrativo**, em 15/08/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Zampieri Rodrigues, ANL De Processos De Contratacao**, em 15/08/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Takeshi Bagatim, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Capergiani Moreira, Gerente**, em 22/08/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Argenton, Diretor**, em 23/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Nagy Lopretto, Gerente Geral**, em 23/08/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 24/08/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4906647** e o código CRC **5F24C31F**.